

Edital de Ingresso aos Cursos Semipresenciais Uniube – 4º bimestre de 2025

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso nos **Cursos de Graduação Semipresenciais** por meio dos processos seletivos **Semipresencial On-line** e **Ingresso Enem Semipresencial**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no quarto bimestre de 2025**. A **inscrição e a matrícula** para estes processos poderão ser feitas **até o dia 27 de outubro de 2025**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer curso superior da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para o Ensino Superior.

1.2 O presente Edital será publicado na página de inscrição do candidato que, ao realizar a inscrição, declara estar ciente e de acordo com todas as normas aqui previstas.

2. Das Inscrições**2.1 Período**

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do *site* da Uniube (www.uniube.br) até o dia 27 de outubro de 2025.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para efetivar a inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso, o estado e o polo ou campus** em que pretende fazer a graduação, de acordo com a disponibilidade de cursos em cada polo. Os polos de oferta constam no **Anexo 2** deste Edital.

2.2.4 A inscrição no **Vestibular On-line Semipresencial** deverá ser feita no *site* da Uniube em <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao>. Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizado ao candidato a prova. O link da avaliação também será encaminhado para o *e-mail* do candidato ou poderá ser consultado na Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>.

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem Semipresencial** deverá ser feita no *site* da Uniube em <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao>. Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2016 a 2024.

2.2.6 A inscrição, para qualquer um dos processos, será feita exclusivamente pela internet como indicado nos itens de 2.2.4 e 2.2.5. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.2.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da internet no endereço www.uniube.br, implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiência, permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e no ato da matrícula, se essa for efetivada.

3. Das vagas e dos cursos

3.1. Vagas e cursos

3.1.1 As **vagas** de cada curso de Graduação Semipresencial, **área, duração e situação legal** estão indicadas no Anexo 1 deste Edital

3.1.2 Outras informações sobre cursos podem ser obtidas acessando o *card* de cada curso disponível em <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao>

3.1.3 A Uniube, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas e cursos, podendo cancelá-los, reduzi-los ou ampliá-los, conforme demanda e/ou necessidades institucionais.

3.1.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros polos/*campus*, entre os cursos ou ainda para outros processos seletivos disponibilizados pela Universidade.

3.1.5 A Uniube se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

3.2. Funcionamento dos cursos

3.2.1 As aulas presenciais dos cursos semipresenciais ofertados pela Uniube serão ministradas no polo indicado, conforme Anexo 2 deste Edital, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 30 do Decreto nº 12.456/2025. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.2 Os cursos têm encontros presenciais noturnos, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios, avaliações, visitas técnicas e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.6 O(s) dia(s) da semana escolhido(s) para os encontros e/ou aulas presenciais poderá(ão) ser alterado(s) no início do semestre e/ou ao longo do semestre, visando ao cumprimento da carga-horária e/ou outros interesses e necessidades da Instituição.

3.2.7 O(s) dia(s) da semana escolhido(s) para os encontros e/ou aulas presenciais poderá(ão) também ser alterado(s) devido a mudanças de instalações, a ampliações e/o reformas ou ainda a outras necessidades ou decisões institucionais.

3.2.8 As atividades realizadas em Clínicas, Hospital Universitário, espaços conveniados e/ou Unidades Básicas de Saúde podem não sofrer interrupção nos períodos de férias escolares.

3.2.9 A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3.2.10 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos, é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

4. Das provas, das validações e das convocações

4.1 Vestibular *On-line* Semipresencial

4.1.1 O **Vestibular *On-line*** é o processo seletivo em que o candidato faz de forma *on-line*, uma prova contendo uma redação.

4.1.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o link para realização da prova. Ao acessar o *link* da prova encaminhado por *e-mail*, o candidato terá 2h (duas horas) para a realização da prova.

4.1.3 A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.4 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 40 (quarenta) pontos na prova realizada.

4.1.5 A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Coerência textual;
- d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
- e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.

4.1.6 A redação poderá ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) conter impropérios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.7 A convocação dos aprovados acontecerá em até 1 (um) dia útil após a realização da prova.

4.1.8 Não há revisão de prova.

4.1.9 Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato e realizar novamente a avaliação.

4.2 Ingresso Enem Semipresencial

4.2.1 O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota do Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano Enem que deseja usar, 2016 a 2024, e realiza sua matrícula. A nota é posteriormente validada.

4.2.2 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos

4.2.3 A convocação dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

4.2.4 As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae (Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.2.5 Em caso de a nota inserida não corresponder a uma nota válida, o candidato será encaminhado ao processo *on-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo.

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

5.1 Os processos seletivos Semipresencial *On-line* e Ingresso Enem Semipresencial são válidos para ingresso dos candidatos classificados para ingresso no quarto bimestre de 2025.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga fica garantida para matrícula, sempre considerando a disponibilidade e a data máxima de matrícula para cada semestre.

5.3 Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o link/botão “Quero me matricular”. A partir dele, o candidato será direcionado às telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.4 Em caso de dúvidas, os convocados deverão ligar para o 0800 340 3113 ou se dirigir ao **Polo ou Campus** escolhido no ato da inscrição.

5.5 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.6 A Universidade de Uberaba, conforme mencionado, reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.7 Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo/campus, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga; ou desistir da matrícula.

5.8 Os programas de bolsas ou benefícios, caso existam, e seus respectivos regulamentos estão disponíveis em <https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos/graduacao-semipresencial>

6 Das disposições finais

6.1 O presente Edital será publicado no site www.uniube.br, na página de inscrição do candidato, e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação de informações, como descrito nos itens **1.1** e **1.3** nas provas e/ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.

6.3 Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidades e/ou demandas da instituição.

6.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

6.5 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2025.

Fernando César Marra e Silva
Pró-Reitor de Educação a Distância
Uniube

Anexo 1 – Cursos, Duração, Situação Legal e Vagas

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS/POLO
Administração*	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria 698, de 17/11/2014 (DOU 18/11/2014)	30
Agronomia*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	300
Artes Visuais*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	50
Biomedicina*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	30
Ciências Biológicas*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	90
Ciências Contábeis*	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria 698, de 17/11/2014 (DOU 18/11/2014)	30
Educação Física*	Bacharelado/Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	100
Engenharia Elétrica*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Engenharia Computação*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Engenharia Civil*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Engenharia de Controle e Automação*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	50
Engenharia de Produção*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Engenharia Mecânica*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Engenharia Química*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	800
Estética e Cosmética*	Tecnológico	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	60
Física*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Fisioterapia*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	60
Geografia*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Gestão Ambiental*	Tecnológico	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Gestão Hospitalar*	Tecnológico	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Gestão do Agronegócio*	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento. Portaria 698, de 17/11/2014 (DOU 18/11/2014)	30
História*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Letras Português*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Letras Português/Espanhol*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Letras Português/Inglês*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	50
Matemática*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	100
Nutrição*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	100
Pedagogia*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	200
Química*	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80

Química*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	80
Serviço Social*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	70
Zootecnia*	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 613, de 11/09/2025 (DOU 12/09/2025)	100

***verifique a disponibilidade do curso escolhido no polo selecionado**

Anexo 2 – Polos ou Campus Uniube com oferta de cursos Semipresenciais

POLOS
AFONSO CLÁUDIO (ES)
ALVINÓPOLIS (MG)
ANÁPOLIS (GO)
ANCHIETA (ES)
ANDRELÂNDIA (MG)
ARAGUARI (MG)
ARAXÁ
ARAXÁ - CENTRO (MG)
ARCOS (MG)
BARBACENA (MG)
BARRA DE SÃO FRANCISCO (ES)
BELÉM/NAZARE (PA)
BELO HORIZONTE - CENTRO (MG)
BOM DESPACHO (MG)
BOM JESUS DE GOIÁS (GO)
BRASÍLIA - GAMA (DF)
BRASÍLIA - TAGUATINGA (DF)
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)
CAIAPÔNIA (GO)
CAMPO BELO (MG)
CAMPOS ALTOS (MG)
CARATINGA (MG)
CARIACICA (ES)
CARINHANHA (BA)
CARMO DO PARANAÍBA (MG)
CASTELO (ES)
CATALÃO (GO)
COLATINA (ES)
COLINA (SP)
COLUNA (MG)
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)
COROMANDEL (MG)
CORUMBÁIBA (GO)
FRANCA (SP)
FRUTAL (MG)

GOVERNADOR VALADARES (MG)
GRÃO MOGOL (MG)
GUAÍRA (SP)
GUANHÃES (MG)
IBIÁ (MG)
IGARAPAVA (SP)
INHUMAS (GO)
IPAMERI (GO)
ITABUNA (BA)
ITAPAGIPE (MG)
ITAÚNA (MG)
ITUIUTABA - CENTRO (MG)
ITUIUTABA - TUPA (MG)
ITUMBIARA (GO)
ITURAMA (MG)
ITUVERAVA (SP)
JAÍBA (MG)
JANAÚBA - CENTRO (MG)
JEQUERI (MG)
LAGOA DA PRATA (MG)
LAGOA GRANDE (MG)
LUZ (MG)
MARINGÁ - CENTRO (PR)
MINEIROS (GO)
MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)
MONTE CARMELO (MG)
MONTES CLAROS (MG)
MORRO AGUDO (SP)
NOVA GRANADA (SP)
NOVA PONTE (MG)
NOVA VENÉCIA (ES)
ORIZONA (GO)
ORLÂNDIA (SP)
OURILÂNDIA DO NORTE (PA)
PARAUPEBAS (PA)
PATOS DE MINAS (MG)
PATROCÍNIO (MG)
PATROCÍNIO PAULISTA (SP)
PEDREGULHO (SP)
PINHEIRAL (RJ)
PIRES DO RIO (GO)
PONTE NOVA (MG)
PRATA (MG)
PRESIDENTE OLEGÁRIO (MG)
QUIRINÓPOLIS (GO)

RIACHO DE SANTANA (BA)
RIO BRILHANTE (MS)
RIO DE JANEIRO (RJ)
RIO VERDE (GO)
SACRAMENTO (MG)
SALTO DO JACUÍ (RS)
SANTA ADÉLIA (SP)
SANTA JULIANA (MG)
SANTA LUZIA (MG)
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ (MG)
SANTA VITÓRIA (MG)
SANTARÉM (PA)
SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
SÃO GOTARDO (MG)
SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
SÃO PAULO - BRÁS (SP)
SILVÂNIA (GO)
TEFÉ (AM)
TIMÓTEO (MG)
TUPACIGUARA - CENTRO (MG)
TUPACIGUARA (MG)
UBERABA - ABADIA (MG)
UBERABA - BOA VISTA (MG)
UBERABA - CAMPUS AEROPORTO (MG)
UBERABA - CENTRO (MG)
UBERABA - N. SRA. DO DESTERRO (MG)
UBERABA - RAMID MAUAD (MG)
UBERLÂNDIA - CENTRO (MG)
UBERLÂNDIA - PLANALTO (MG)
UBERLÂNDIA - SÃO JORGE (MG)
UBERLÂNDIA - VILA GÁVEA (MG)
UNAÍ (MG)

***verifique a disponibilidade do curso escolhido no polo selecionado**